

Protocolo entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e a FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, relativa à utilização de recursos no âmbito de projectos de I&DT

Agreement between the Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa and FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, on the use of resources for R&TD projects

PROTOCOLO

Entre

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na sequência designada como FCUL, com sede no Campo Grande, Edifício C5, 1749-016 Lisboa, pessoa colectiva nº 502 618 418, representado pelo seu Director, Prof. José Artur de Sousa Martinho Simões,

e

FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na sequência designada como FCIências.ID, associação privada sem fins lucrativos, pessoa colectiva nº 514 187 808, com sede no Edifício C1, Piso 3, Campo Grande, em Lisboa, neste acto representado pelo Presidente e Vogal do Conselho de Administração, Prof. José Manuel Rebordão e Prof. Jorge Manuel Relvas, respectivamente.

Considerando:

- A. Que a FCUL autoriza que os seus docentes, investigadores e outros colaboradores possam participar nas atividades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT) promovidas pela FCIências.ID;
- B. Que as actividades de I&DT e de contratos de prestação de serviços - aqui referidos como Projectos – executadas pelos docentes, investigadores e técnicos da FCUL, serão, sempre que possível, da responsabilidade da FCIências.ID;
- C. A imprescindível internacionalização da investigação e a correspondente relevância dos financiamentos comunitários, designadamente no âmbito dos Programas-Quadro de I&DT, em cujas normas financeiras se encontra expressamente prevista a elegibilidade dos recursos cedidos por uma terceira entidade com base num acordo prévio;

A FCUL e a FCIências.ID celebram entre si o presente Protocolo, de que os considerandos anteriores fazem parte integrante, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Objecto

O presente Protocolo tem por objecto a fixação de princípios que regem a interacção entre a FCUL e a FCIências.ID para a gestão de projectos pela FCIências.ID, contratualizados por entidades terceiras com a FCIências.ID. A formação de tais contratos, que podem ter carácter nacional, comunitário ou internacional e envolver contraentes públicos ou privados, deve respeitar integralmente a legislação aplicável e as regras e procedimentos impostos pelas entidades contratantes, de modo a assegurar que a FCIências.ID possa cumprir os compromissos a que se obriga contratualmente.

Cláusula 2ª – Utilização de recursos da FCUL

- 1. A FCUL autoriza que os seus trabalhadores colaborem nos projectos desenvolvidos no âmbito da Ciências.ID, em

AGREEMENT

Between

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, hereinafter designated by FCUL, Higher Education Institution, VAT no. 502 083 514, whose registered office is situated at Edifício C5, Piso 4, Campo Grande, in Lisbon, hereby represented by its Director, Prof. José Artur de Sousa Martinho Simões,

and

FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, hereinafter designated by FCIências.ID, a private, non-for-profit organization, VAT no. 514 187 808, with registered office at Edifício C1, Piso 3, Campo Grande, Lisbon, hereby represented by its President and member of the Administration Board, Prof. José Manuel Rebordão and Prof. Jorge Manuel Relvas, respectively.

Whereas:

- A. FCUL authorizes its faculty and staff to participate in Research and Technological Development (RTD) activities promoted by FCIências.ID;
- B. RTD Activities and research services – hereinafter referred as Projects – executed by FCUL faculty and technical staff are, whenever possible, executed and managed by FCIências.ID;
- C. The rules and regulations of the RTD programs promoted by the European Commission (EC), under successive RTD Framework Programmes, explicitly accept the eligibility of resources made available by a third party on the basis of a prior agreement;

FCUL and FCIências.ID agree on the following clauses:

Clause 1 – Objective

The goal of this Agreement is to lay down the principles for the interaction between FCUL and FCIências.ID, enabling the management by FCIências.ID of RTD projects supported by any funding institution and contracted to FCIências.ID. The associated contracts – which can be national, European or international, either private or public - must fully comply with the applicable law and with the rules and procedures imposed by the contracting institutions, enabling FCIências.ID to fulfil its contractual obligations and responsibilities.

Clause 2 – Use of FCUL resources

- 1. FCUL authorises its staff to participate in the RTD projects carried out by FCIências.ID, according to the nature and

função da natureza e das necessidades de cada projecto em concreto. A visibilidade pública dos trabalhadores da FCUL é assegurada através dos sistemas de informação da FCUL.

2. A FCUL autoriza que os seus meios físicos e técnicos sejam utilizados na prossecução dos projectos da FCIências.ID, em função da natureza e das necessidades de cada projecto em concreto.
3. Os recursos de I&DT que a FCUL disponibiliza à FCIências.ID, numa parcela do seu tempo integral, são geridos pela FCIências.ID de acordo com as suas necessidades e formas de organização.
4. Para cada projecto em concreto, a identificação dos recursos necessários à execução dos seus objectivos encontra-se na candidatura do projeto e no Contrato assinado após a sua aprovação, contendo os seguintes elementos:
 - Plano de tarefas a desempenhar pelos trabalhadores da FCUL,
 - Identificação dos meios físicos e técnicos necessários,
 - Estimativa do esforço dedicado ao projecto homem/mês e custo associado.
5. As alterações relevantes aos elementos identificados no n.º 4 deverão ser formalizadas por escrito e constituir parte integrante do processo de cada projeto.

Cláusula 3ª – Identificação de “terceira parte”

No âmbito das actividades financiadas pelos Programas-Quadro de I&DT da União Europeia, e estando expressamente prevista a elegibilidade dos recursos cedidos por uma terceira entidade com base num acordo prévio, a FCUL aceita ser identificada como terceira parte, fornecedora de recursos à FCIências.ID nos projectos em que sejam utilizados recursos da FCUL.

Cláusula 4ª – Acções de Controlo


1. A FCUL tem conhecimento, e aceita, que os seus serviços possam vir a ser objecto de acções de controlo e de auditoria, resultantes das normas emanadas pelas entidades competentes, incluindo da Comissão Europeia, no quadro de contratos concluídos pela FCIências.ID, e para o desenvolvimento dos quais são utilizados recursos da FCUL.
2. Para o efeito, a FCUL designará uma pessoa de contacto que facilitará o desenvolvimento das acções previstas no n.º 1.


Lisboa, 13 de fevereiro de 2017

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa


(Prof. José Artur de Sousa Martinho Simões)

FCiências.ID – Associação para a Investigação e
Desenvolvimento de Ciências


Prof. José Manuel Rebordão


Prof. Jorge Manuel Relvas

needs of each particular project and associated contract. The identification of FCUL faculty and staff is publicly available in FCUL information systems.

2. FCUL allows Ciências.ID to make use of its physical and technical resources to execute FCIências.ID RTD projects, according to the nature and needs of each particular project and associated contract.
3. FCUL resources are made available to FCIências.ID in a fraction of their full time and are managed by FCIências.ID according to its own needs and organisation.
4. For each specific project, the resources needed for the fulfilment of its objectives are identified in the project application and in the Grant Agreement signed after application approval. The following items should be explicit:
 - Tasks to be carried out by FCUL faculty and staff,
 - Physical and technical resources required,
 - Required man-power and associated costs.
5. Relevant changes to the previous items should be agreed upon by writing and included in the contractual documents of each project.

Clause 3 – Identification as “3rd party”

For contracts within the EC Framework Programmes in which it is explicitly foreseen the eligibility of resources made available by a third party on the basis of a prior agreement, FCUL accepts to be identified as a third party providing resources to FCIências.ID in those projects in which some of FCUL resources are involved.

Clause 4 – Controls and Audits


1. FCUL is aware of, and accepts, the possibility of being subject to controls and audits ordered by contracting institutions, namely by the European Commission, in the framework of contracts with FCIências.ID in which FCUL resources are involved.
2. For that purpose, FCUL will appoint a contact person well informed on this subject and able to provide all the necessary information.

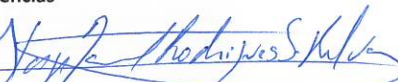
Lisbon, January 13, 2017

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa


(Prof. José Artur de Sousa Martinho Simões)

FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento
de Ciências


Prof. José Manuel Rebordão


Prof. Jorge Manuel Relvas